

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2017

Carta n°: 10790083

A/C: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

Sinistro: 3170099833 ASL-0065183/17
Vitima: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS
Data Acidente: 19/11/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: DENILSON CASTRO DANTAS

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

Valor: R\$ 5.062,50

Banco: 237

Agência: 000005441-0

Conta: 000004350-8

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	5.062,50

Dano Pessoal: Perda auditiva total bilateral (surdez completa) 50%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 50%) 37,50%

Valor a indenizar: 37,50% x 13.500,00 = R\$ 5.062,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2017

Carta n°: 10534633

A/C: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170099833 ASL-0065183/17

Vitima: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

Data Acidente: 19/11/2016

Natureza: INVALIDEZ

Procurador: DENILSON CASTRO DANTAS

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **13/02/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **19/11/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **Sabemi Seguradora S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Raimundo Novato da Silva Martins, PORTADOR(A) DO RG Nº 2002021035986, EXPEDIDO POR SJP - CE, EM 20/03/1986 E CPF 0006510553-5 (CNPJ 00000000000000000000), PROFISSÃO desconhecido E RENDA MENSAL DE R\$ 1000,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Raimundo Novato da Silva Martins, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- **Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.**

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

 Nº do BANCO 237 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 54410 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 0004350-8

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritas, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

 Novo Oriente, 05 de dezembro de 2016
 LOCAL E DATA

Raimundo Novato da Silva Martins

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



CONTRIBUINTE DO BANCO: RAFAELA S. V.
ELIEZIO DE LIMA LIMA
RUA 12 DE OUTUBRO ANAIS 500
TERM. NET ISO 00027762 DATA 04/04/2017
DATA: 04/04/2017 HORA DA BRASILIA: 16:20

*** EXTRATO DE CONTA CORRENTE ***

RAFAELA NOSSATO DA SILVA CORRENTE 16:23H
ALERTA 5441 CTA 0002350 0 04-JAN-2017

DEPÓSITOS:

• TOTAL DE DEPOSIOS: 0,00 (R\$)
• LUCRA CESSANTE: 0,00 (R\$)

• INVESTIMENTO S. B. AN(B)

• TOTAL DE RECEBIMENTOS: 0,00 (R\$)

SAÍDA DEP. + INVEST.

DEMONSTRATIVO INVESTIMENTOS
PAGAR A FAVELA
S/ DE JUS A PARTIR 04-12

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE
04-04-2017
DIA HISTÓRICO N. VOLTO VALOR
04 04 0 ANTERIOR
REP. DIRETÓRIO CB 144460
SAL 0 TOTAL

00 BANCO: 5441 NOVO CLIENTE
CONRESP: 0001.000 - CLIENTE VARIAVEIS
NSU: 02710985 0182 AUTENTIFICAÇÃO: 352-25

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE
04-04-2017

NOV REP.: 000000 NOVA FILL. 16:23:28

SABEMI SEGURADORA S/A

13 FEV 2017

RECEBIDO

BRADESCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 237 AGÊNCIA: 2373-6 CONTA: 000000429200-6

DATA DA TRANSFERENCIA: 03/04/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 5.062,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

BANCO: 237

AGÊNCIA: 05441-0

CONTA: 00000004350-8

Nr. Autenticação

BRADESCO0342017050000000002370544100000004350506250 PAGO

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3170099833 **Cidade:** Novo Oriente **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: RAIMUNDO NONATO DA SILVA **Data do acidente:** 19/11/2016 **Seguradora:** AMERICAN LIFE
MARTINS

PARECER

Diagnóstico: Traumatismo cráneo encefálico.

Descrição do exame médico pericial: Audiometria com evidências de perda auditiva bilateral severa a profunda, em todas as frequências.

Resultados terapêuticos: Tratamento conservador.
Não realizou fisioterapia.
Alta médica (03/2017)

Sequelas permanentes:

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 28/03/2017

Conduta mantida:

Observações: Periciado relata uso de medicação controlada.

Médico examinador: Greive Freitas Cavalcante

CRM do médico: 9050

UF do CRM do médico: CE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda auditiva total bilateral (surdez completa)	50 %	Em grau intenso - 75 %	37,5%	R\$ 5.062,50
		Total	37,5 %	R\$ 5.062,50

PRESTADOR

TOLEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP

Médico revisor: MARCO ANTONIO TARTARELLA

CRM do médico: 41033

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3170099833

Cidade: Novo Oriente

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS

Data do acidente: 19/11/2016

Seguradora: AMERICAN LIFE
COMPANHIA DE SEGUROS

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 28/03/2017

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: TCE

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO PERMITE AVALIAR SEQUELA

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

VISÃO MÉDICA LTDA

Nome do médico: REGINALDO WANTS

CRM do médico: 52.43685-6

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

1
Selma